



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 29 de julho de 2024.

Of. 551/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 053/2024

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 053 de 29 de julho de 2024, que "Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências".

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

05.08.2024
14:02
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

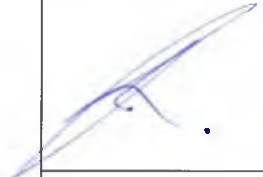
Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 29 DE JULHO DE 2024

FLS: 19


PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, destinados a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, com (parte) dos Recursos Federais do MAC PNAS, são serviços tipificados pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social que atende a Casa do Aconchego, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, automóvel este exclusivo para a Casa do Aconchego é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente das crianças abrigadas, permitindo-lhes aceso regular à escola, consultas médicas, visitas monitoradas e atividades externas, além de garantir um meio rápido e seguro para emergências; a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.03 – Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0110 - Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente
Funcional Programática	08 243 0110 2552 0000 - Aquisição de Veiculo – Casa Aconchego
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equip Mat. Permanente -
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$. 190.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 20

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 29 DE JULHO DE 2024

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas com a Aquisição de Veículo para Casa Aconchego, Recursos Federais, do MAC PNAS configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso do MAC PNAS, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava,-sp- .29 de julho de 2024



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 053/2024, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas Especial no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento noventa mil reais)**, destinados a **AQUISIÇÃO DE VEICULO**, com (parte) dos Recursos Federal do MAC PNAS, são serviços tipificados pelo Departamento Desenvolvimento Assistência Social e atende Casa do Aconchego, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição de um automóvel exclusivo para cada aconchego é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente das crianças abrigadas, permitindo-lhes acesso regular a escola, consulta médicas, visitas monitoradas e atividades externas, além de garantir um meio rápido e seguro para emergências. A presença de um veículo próprio irá otimizar a gestão das atividades diárias, proporcionar maior segurança e bem estar as crianças e facilitar o cumprimento das obrigações legais e de assistência social da instituição, promovendo o desenvolvimento integral das crianças acolhidas.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, por se tratar de despesas com recurso Federal.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 29 de julho de 2024



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Ofício Interno/Memorando 3.177/2024

De: Mateus S. - DDS

Para: DF - Departamento de Finanças - A/C Adélia P.

Data: 05/07/2024 às 11:41:29

Setores envolvidos:

DF, DDS

Solicitação de Crédito Adicional - Aquisição de automóvel com recursos Federais

Prezada Dra. Adélia

Diante da necessidade urgente de um automóvel exclusivo para a Casa do Aconchego, identificamos a possibilidade de utilizar recursos do MAC PNAS, no valor de R\$ 406.310,09, de ordem FEDERAL. Contudo, a dotação orçamentária atual é insuficiente. Portanto, solicitamos a formalização de crédito adicional por excesso de arrecadação, conforme a Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º, para a abertura de uma ficha orçamentária no valor de R\$ 190.000,00, visando a aquisição do veículo necessário.

Segue em anexo:

- 1 - Extrato da Conta Bancária que pode ser extraído recurso;
- 2 — Parecer do Conselho de assistência social;
- 3 - Ofício solicitando ficha orçamentária com dotação.

Atenciosamente,

Mateus George Silva

Chefe de Divisão de Projetos e Coordenador de ODS.

Anexos:

extrato_bancario.pdf

Parecer_conselho_de_assistencia_social_para_aquisicao_de_automovel_para_o_abrigo.pdf

Solicitacao_de_Ficha_orcamentaria_para_aquisicao_de_Automovel_para_a_Casa_do_Aconchego.pdf



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 410-7
Conta corrente 32109-5 IGARAPAVARL MAC FNAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.401	140,36 D	
				748 0715 031061801000190 PEV ALIMENTOS			
24/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.402	662,81 D	
				756 3339 017676389000192 BSC SEGURANCA			
24/06/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	803,17 C	0,00 C
				BB RF Simples Solidez Autom			
25/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.501	400,00 D	
				237 1693 36850602870 DANIELA FERNANDA			
25/06/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	400,00 C	0,00 C
				BB RF Simples Solidez Autom			
03/07/2024	03/07/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.341.282.000.090	5.200,00 C	
03/07/2024	03/07/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.341.320.000.082	1.760,00 C	
03/07/2024	03/07/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.341.519.000.111	252,00 C	
03/07/2024	03/07/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.341.559.000.089	1.168,00 C	
03/07/2024	03/07/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.341.564.000.091	4.000,00 C	
03/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			12.350,00 C
Invest. Resgate Autom.							406,31 C
Saldo							418,69 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF Simp Solidez							406,31 C

Transação efetuada com sucesso por: JH211214 SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 6678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: MATEUS GEORGE SILVA e SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brb1001.com.br/assinaturas

Parecer – Casa do Aconchego.

- Garantir espaço adequado, funcional e seguro para os acolhidos e trabalhadores, prezando pelas manutenções que se fizerem necessárias, mesmo mediante mudança de prédio, conforme previsto.
- Dialogar com gestão e prefeitura estratégias para desburocratizar as necessidades urgentes do serviço que possam surgir, ou mesmo qualificar o planejamento para que não haja aspectos que os acolhidos necessitem e não seja possível atender.
- Recomenda-se que o serviço busque conhecer, através da coordenação e compartilhamento desta com a equipe, as fontes de financiamento, valores de recursos cofinanciados e reprogramados, sendo que tal conhecimento pode e deve respaldar e aprimorar o planejamento das ações do serviço. Além de diálogos com a gestão, instrumentos de consulta como demonstrativo de parcelas pagas PMASweb podem contribuir para tal conhecimento.
- Promover capacitações específicas e contínuas ao serviço, com vistas a aprimorar os processos de trabalho, definição clara de funções, garantia de acompanhamento e trabalho com as famílias, entre outros aspectos.
- Continuar garantindo o acesso dos acolhidos a atividades de lazer, cultura e convivência, como sendo realizado.
- Considerando o número de acolhidos e rotina que deve garantir acesso nas atividades de educação, esporte, lazer, convivência, atendimentos de saúde entre outros, é URGENTE que seja disponibilizado veículo específico ao serviço, e se possível motorista, para que outros profissionais não tenham suas atividades atravessadas.
- Avaliar possibilidade de substituição da coordenação enquanto durar a licença saúde da atual, vez que as inúmeras demandas do serviço requerem profissional que coordene o trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

À Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Finanças – Adélia de Paula

Assunto: Solicitação de Ficha orçamentaria para aquisição de Automóvel para a Casa do Aconchego

Igarapava, 05 de julho de 2024.

Prezada Diretoria.

Desde o início do ano, estamos realizando um levantamento das principais problemáticas enfrentadas pelos setores do Departamento de Desenvolvimento Social. Nesse processo, identificamos a necessidade urgente de um automóvel exclusivo para a Casa do Aconchego. Esta instituição foi planejada para atender, com maior conforto e acessibilidade, às crianças e aos adolescentes que temporariamente necessitam de acolhimento.

Atualmente, estamos utilizando um automóvel do CREAS, que fica ao lado da Casa do Aconchego, para realizar o transporte das crianças. É importante ressaltar que a Casa do Aconchego está no fluxo pelo sistema de justiça, pelo conselho tutelar, pelo ministério público e pelo poder municipal. Somos responsáveis por levar essas crianças para escolas, atividades extracurriculares, tratamentos psicológicos e atividades recreativas.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a aquisição de um veículo próprio, de 7 lugares, para facilitar o transporte das crianças sem depender de automóveis de outros setores do Departamento de Desenvolvimento Social. Com grande satisfação, informo que, após busca de recursos, dispomos (extrato dia 03/07/2024) de verbas do MAC PNAS, no valor de R\$ 406.310,09, de ordem FEDERAL, que podem ser utilizadas para a aquisição de um veículo.

Contudo, em consulta ao setor de planejamento, verificamos que não há dotação orçamentária suficiente para essa finalidade. Diante disso, **solicito a formalização de crédito adicional por excesso de arrecadação, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º**, que permite a utilização do saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício. Ressalto que, na conta bancária destinada à proteção de média e alta complexidade, chegam aproximadamente R\$ 12.000,00 mensais, o que pode gerar excesso de arrecadação não previsto na ficha orçamentária.

Para fundamentar nossa solicitação, realizamos uma pesquisa de mercado para veículos de 7 lugares, obtendo um valor médio de referência de R\$ 190.000,00. Esta pesquisa foi

Assinado por 2 pessoas: MATEUS GEORGE SILVA e SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4898-069A-363C-DFB4> e informe o código 4898-069A-363C-DFB4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

conduzida por meio do portal de compras públicas, base do município de Amaral Ferrador, pregão eletrônico 008/2024.

Destaco ainda (conforme anexo) o Conselho de Assistência Social de Igarapava emitiu parecer sobre a necessidade de um automóvel para o Casa do Aconchego.

Portanto, solicito a abertura de uma ficha orçamentária no valor de R\$ 190.000,00 para a aquisição do referido automóvel.

Atenciosamente,

Igarapava-SP, 05 de setembro de 2024

Mateus George Silva

Departamento de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV ou Minivan, 7 lugares zero km para uso da Casa do Aconchego

Descrição do objeto:

Descrição do Produto	Unidade	Qtde
Aquisição de veículo automotor terrestre, 0km, SUV ou Minivan, 7 lugares para uso da Casa do Aconchego.	Un	01

Descrição com as especificações do Produto:

Descritivo do Veículo

Tipo: Veículo NOVO, configuração Minivan ou SUV, porte compacto ou médio, ano/modelo 2023/2023 ou superior.

Motorização

- Motor flex (gasolina e etanol).
- Potência mínima de 106 CV (utilizando combustível gasolina).

Capacidade

- Tanque de combustível mínimo de 52 litros.
- Carga útil mínima de 400 kg.
- Capacidade mínima do porta-malas: 476 litros.
- Capacidade para 7 pessoas, incluindo o motorista.

Dimensões

- Distância mínima entre eixos: 2618 mm.
- Distância máxima entre eixos: 2685 mm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



- Altura mínima do solo: 135 mm.

Rodas

- Aro mínimo de 15 polegadas.

Opcionais Instalados no Veículo

- Direção elétrica ou hidráulica.
- Ar condicionado.
- Vidros elétricos (todas as portas).
- Travas elétricas (todas as portas).
- Banco do motorista com regulagem de altura.
- Cinto de 3 pontos para todos os ocupantes.
- Sensores de estacionamento traseiro.
- Controle automático de velocidade.
- Coluna de direção com regulagem de altura.
- Controle de estabilidade e tração.

Acessórios e Demais Itens

- Alarme com acionamento na chave.
- Tomada 12V.
- Rádio AM/FM com USB e antena.
- Conexão Bluetooth para celular.
- Conta-giros.
- Volante multifuncional.
- Alto-falantes.
- Jogo de tapetes de borracha.
- Películas de proteção solar de acordo com a legislação vigente.
- Adesivagem conforme arte fornecida pelo município.
- Garantia mínima de 3 anos
- Cor preferencial: branca ou prata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



Local de Entrega: Centro Operacional Endereço: Marginal João Augusto de Freitas -
Jardim Nova Igarapava, Igarapava - SP, 14540-000 - Telefone: (16) 3172-1582

Especificação de garantia: mínima 03 anos após a entrega do produto..

Recebimento: recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.

Forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal

Alterações de preços: As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas via sistema 1doc e direcionada ao setor de licitação, indicando o número do processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A aquisição de um automóvel exclusivo para a Casa do Aconchego é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente das crianças abrigadas, permitindo-lhes acesso regular à escola, consultas médicas, visitas monitoradas e atividades externas, além de garantir um meio rápido e seguro para emergências. A presença de um veículo próprio irá otimizar a gestão das atividades diárias, proporcionar maior segurança e bem-estar às crianças, e facilitar o cumprimento das obrigações legais e de assistência social da instituição, promovendo o desenvolvimento integral das crianças acolhidas.

Destaca-se ainda ser uma indicação de aquisição feita pelo próprio conselho de assistência social através do monitoramento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrição da Solução:

A solução proposta consiste na aquisição de um automóvel para atender da Casa do Aconchego que tem crianças e adolescentes no local, além de servidores públicos que faz a gestão da casa..

Aspectos Gerais da Aquisição:





- O automóvel será adquirido através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos administrativos do município.
- Serão estabelecidas especificações técnicas detalhadas para o veículo, considerando a capacidade de carga, eficiência energética, segurança, conforto e durabilidade.
- O processo de seleção do veículo incluirá a análise de diferentes fornecedores e modelos, visando garantir a melhor relação custo-benefício.

Exigências Relacionadas à Manutenção, Assistência Técnica e Garantia:

- Será exigido que o fornecedor do automóvel forneça garantia mínima para o veículo, cobrindo defeitos de fabricação e garantindo a qualidade do produto.
- Serão estabelecidos procedimentos e cronogramas de manutenção preventiva, visando garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo.

Justificativas Técnicas e Econômicas:

- A escolha da aquisição de um automóvel próprio se fundamenta na necessidade de disponibilidade e autonomia para realizar as atividades da Casa do Aconchego de forma eficiente e flexível.
- A posse de um veículo próprio permite melhor controle sobre os custos operacionais, evitando dependência de serviços terceirizados sujeitos a variações de preço e disponibilidade.
- Além disso, a aquisição de um automóvel adequado às necessidades específicas do departamento garante maior segurança, conforto e eficácia nas operações, contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O veículo deve ser entregue completo com todos os itens e acessórios exigidos por lei;

Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço.

O veículo deverá apresentar garantia de fábrica mínima de (três) anos referente ao motor e demais peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



Deverá acompanhar todo ferramental básico e original do veículo (pneu estepe, chave de rodas, macaco mecânico ou hidráulico, e triângulo de sinalização).

O veículo deve ser de fabricação nacional ou que seja produzido no Mercosul.

SUSTENTABILIDADE – o veículo deverá estar enquadrado nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN, possuindo nível de emissão de poluentes (ambiental e sonora) dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, combinada com a Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário;

A forma de medição para efeito de pagamento será mediante a entrega do bem de acordo com as especificações.

MODELO DE EXECUÇÃO (DETALHES DO CONTRATO)

Local, dia e horário de entrega: Local: Centro Operacional Endereço: Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava, Igarapava - SP, 14540-000 Telefone: (16) 3172-1582

Dia e horário: A entrega será realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, no horário comercial, das 8h às 17h.

Prazo de entrega/execução ou emissão da O.S.: O prazo de entrega e aceite do objeto é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de execução: O local de execução será no Centro Operacional, localizado no endereço: Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava, Igarapava - SP, 14540-000.

Características: O objeto a ser entregue deverá possuir garantia mínima de 03 anos após a assinatura do contrato, e atender às especificações estabelecidas no edital da licitação.

Obrigações excepcionais: Solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser protocoladas via sistema 1doc e direcionadas ao setor de licitação, indicando o número do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Quem vai receber: O recebimento será realizado pela Divisão de Transporte, juntamente com a gestora Sandra de Paula e a fiscal Mateus George.

O que será analisado no recebimento provisório: Será verificado se o objeto está em perfeitas condições e atende às especificações do termo de referência.

O que será analisado no recebimento definitivo: Serão verificadas as especificações descritas no termo de referência.

Em caso de recusa, prazo de substituição: Em caso de recusa, o fornecedor terá um prazo de 30 dias para realizar a substituição do objeto.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

Pagamento de forma única.

FORMA E SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

Pregão – Menor Preço

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A escolha da Solução 01, a aquisição de um automóvel para a Casa do Aconchego, é justificada por uma análise técnico-econômica abrangente. A posse de um veículo próprio supera a dependência de serviços terceirizados, como aluguel ou aplicativos de transporte. Além disso, o município possui recursos orçamentários específicos que podem ser perdidos se não utilizados, tornando a aquisição a opção mais vantajosa. Optar pela locação resultaria no uso de uma pequena fração dos recursos disponíveis, apenas por um período limitado, sem incorporar um veículo à frota própria do departamento. Ademais, os veículos existentes no departamento têm baixa necessidade de manutenção, devido ao acesso restrito, o que reduz os custos operacionais. Portanto, não se realizou o levantamento de memórias de cálculo, pois a aquisição direta do veículo se apresenta como a solução mais eficiente e econômica.

Através do portal de compras públicas e analisando outros contratos, foi possível chegarmos no valor média de R\$ 180.805,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

Designar preposto, aceito pela Contratante, para representa-la durante a vigência do Contrato;

Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a entrega do produto, não cabendo ao Departamento de Desenvolvimento Social do município de Igarapava-SP, quaisquer ônus ou ação judicial;

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;

A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;

A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação do objeto, objeto deste Termo de Referência;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus

Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para o pagamento desse objeto deverá ser realizado por custeio, desde que seja de pessoa jurídica dentro das contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEDERAL**

Ficha Orçamentaria

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 05 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
020503 Assistência da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08 243 0110 Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente
08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego
Ficha 356





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Comunico que a servidora designada para ser FISCAL à frente de contrato será a Sr.^a Mateus George Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 396.013.918-78, e a GESTORA do mesmo contrato será a Sr.^a Sandra Marcelo de Souza Paula, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 196.282.988-01.

Igarapava – SP, 04 de Julho de 2024.

Sandra Marcelo de Souza Paula
Departamento de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3B5-B2E5-D9DC-CA40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALISSON PINHEIRO DOS SANTOS (CPF 348.XXX.XXX-43) em 10/07/2024 11:46:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 10/07/2024 12:48:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATEUS GEORGE SILVA (CPF 396.XXX.XXX-78) em 10/07/2024 13:02:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D3B5-B2E5-D9DC-CA40>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4898-069A-363C-DFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS GEORGE SILVA (CPF 396.XXX.XXX-78) em 05/07/2024 11:42:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 05/07/2024 11:57:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4898-069A-363C-DFB4>